



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução T. C. n° 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades, uma vez que, não houve auditorias realizadas pelo controle interno neste Instituto de Previdência, durante o exercício de 2018.

Iguaracy/PE, 31 de dezembro de 2018

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Presidente

Mayara Silva de Araujo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência